

CNPJ: 08.857.731/0001-60
RODOVIA FRANCISCO WOLLINGER
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 106/2023
Processo de Licitação: 106/2023
Data do Processo: 22/08/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CAMBOA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SER REALIZADA ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2023 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Outubro de 2023, às 14:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 849/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 106/2023, Licitação nº. 106/2023 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES: 1.J.B.M ENGENHARIA LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 2. PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3.IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 4. CONSTRUTORA JT LTDA - MICROEMPRESA 5.GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA 6.ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 7.RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE COM OS APONTAMENTOS DAS EMPRESAS ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANEXADOS À ESTA ATA DE JULGAMENTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO A SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 106/2023 - CONCORRÊNCIA PUBLICA 106/2023. APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS SUPRACITADAS JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU: "1) A EMPRESA J.B.M ENGENHARIA LTDA: NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOBRE O ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA SER DE OUTRA EMPRESA DO MESMO SÓCIO(J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI), MERECE RESPALDO UMA VEZ QUE MACULA DE FORMA INDELÉVEL O MESMO, TORNANDO-O INSERVÍVEL PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS. COMPARANDO NA PRÁTICA, É CO-MO UM JUIZ EXARANDO A SENTENÇA A SEU FAVOR EM UM PROCESSO DO QUAL É PARTE INTERESSADA. "ALÉM DISSO, A EMPRESA NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇÕES PREVIS-TAS NOS ITENS 7.2.1.3 E 7.2.1.8: "Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma." "Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) para atender ao subitem 7.1.3.3/7.2.1.3, conforme modelo do Anexo VI." DESTA FORMA, POR NÃO TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS, A EMPRESA J.B.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI RESTA INABILITADA NO CERTAME. "2) A EMPRESA PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP: NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA SOBRE OS ATESTADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SEREM DE REFORMA, MERECE RESPALDO JÁ QUE O EDITAL ASSIM PRESCREVE: "A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT). Será considerado compatível para fins de requisito para habilitação do proponente no certame, a execução de no mínimo: - 250m² de construção de edificação em alvenaria; Deverá ser apresentado 01(um) atestado com a quantidade mínima exigida para o item supracitado, tendo em vista tratar-se de menos de 50% dos serviços a serem executados e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA e/ou CAU, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado." E A EMPRESA APRESENTOU ATESTADO DE CONSTRUÇÃO EM QUANTIDADE INFERIOR À EXIGIDA NO EDITAL, BEM COMO OS ATESTADOS EM ME-

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CONCORRÊNCIA
Nr.: 106/2023 - CC

CNPJ: 08.857.731/0001-60
RODOVIA FRANCISCO WOLLINGER
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 106/2023
Processo de Licitação: 106/2023
Data do Processo: 22/08/2023

Folha: 2/2

TRAGENS MAIORES SÃO DE REFORMA E NÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA. ASSIM, POR NÃO TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS A EM-PRESA PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP RESTA HABILITADA NO CERTAME. "3) A EMPRESA IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI RESTA HABILITADA NO CERTAME. "4) A EMPRESA CONSTRUTORA JT LTDA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA CONSTRUTORA JT LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "5) A EMPRESA GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "6) A EMPRESA ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. DESTA MANEIRA, POR TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EM-PRESA ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA RESTA HABILITADA NO CERTAME. "7) A EMPRESA RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS. -QUANTO AS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOBRE A IDENTIDADE DO SÓCIO NÃO ESTAR AUTENTICADA E O CARTÃO CNPJ ESTAR VENCIDO CABE RESSALTAR QUE MUITO EMBORA TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIA DEVAM ESTAR AUTENTICADOS, POR NÃO SER UM DOCUMENTO PERTENCENTE AO ROL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO ENSEJARI POR SI, INABILITAÇÃO. QUANTO AO CNPJ ESTAR VENCIDO POR SER DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E SER ESTA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERIA SER CONCEDIDO O PRAZO PARA REGULARIZAR TAL SITUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 123/2006. "PORÉM, A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.2.1.8: "Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) pro-fissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) para atender ao subitem 7.2.1.3, conforme modelo do Anexo VI." DESTA MANEIRA, POR NÃO TER ATENDIDO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL A EMPRESA RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RESTA INABILITADA DO CERTAME. CONCLUINDO: RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS: 1.IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 2.CONSTRUTORA JT LTDA - MICROEMPRESA 3.GLOBAL NGR TECNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA 4.ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA RESTAM INABILITADAS AS EMPRESAS: 1.J.B.M ENGENHARIA LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 2.PROTERON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE 3.RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. JÁ COMUNICANDO AOS INTERESSADOS QUE, SE FOR O CASO, RENUNCIEM AO PRAZO RECURSAL VISANDO DAR CELERIDADE AO PROCESSO E DEIXAR AGENDADA A SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA DATA DE 19/10/2023 AS 14:00HS CASO NÃO OCORRAM FATOS IMPEDITIVOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 6 de Outubro de 2023

COMISSÃO:

ALCIDES PEREIRA - - Presidente da Comissão de Licitação
SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA - - MEMBRO DA COMISSÃO
NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA - - MEMBRO DA COMISSÃO
ALEXSANDRO MANOEL PORTO - - MEMBRO DA COMISSÃO
RAFAEL VANDO COSTA - - MEMBRO DA COMISSÃO